

RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.495, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Extingue órgão de execução do Ministério Público, altera atribuições de órgãos de execução do Ministério Público e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público para adequá-los às novas demandas sociais;

CONSIDERANDO a escassez de órgãos de execução disponíveis para criação de novos órgãos, tornando relevante a distribuição orgânica da força de trabalho, devendo a Administração pautar-se por critérios de otimização e eficiência;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 17 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0022158.2021-52,

RESOLVE

Art. 1º - Fica extinta a 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, serão redistribuídos às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital os feitos de atribuição anterior do órgão de execução ora extinto.

Parágrafo único - Caberá aos membros titulares dos órgãos de execução mencionados no *caput* estabelecer a divisão interna de serviço, obedecendo aos critérios objetivos e equitativos de distribuição de tarefas, na forma da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 07, de 12 de abril de 2011, comunicando-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público o que ficar estabelecido.

Art. 3º - Serão remetidos aos órgãos de execução referidos no artigo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência da presente Resolução, todos os feitos em tramitação que se compreendam nas suas respectivas atribuições.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022.

Antonio José Campos Moreira

Procurador-Geral de Justiça em exercício